



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3088/2024  
Data: 05/12/2024 - Horário: 16:01  
Legislativo

INDICAÇÃO N° \_\_\_, DE DE DE 2024

APELHO AO SENHOR GOVERNADOR DO  
ESTADO E À DIRETORA-PRESIDENTE DA  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
(ARSAL) PARA QUE REFORCE A  
FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO  
PRESTADO PELA COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL)  
DIANTE DOS RECORRENTES PROBLEMAS  
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO  
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhar ao Senhor Governador do Estado e à Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL) para que reforce a fiscalização do serviço público prestado pela Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) diante dos recorrentes problemas de abastecimento de água no município de Arapiraca.

**JUSTIFICATIVA**

A falta de água em Arapiraca, especialmente em comunidades como Brisa do Lago, Laranjal, Vale da Perucaba, Massaranduba, Primavera e Olho D'Água de Cima, revela um quadro de irregularidades que afeta diretamente a saúde, a dignidade e o bem-estar da população. Em algumas localidades, como a Vila dos Pescadores e a Comunidade Quilombola Carrasco, o fornecimento de água encanada sequer existe, configurando uma grave exclusão hídrica.

Apesar de determinação judicial em 2023, obtida por meio de ação civil pública movida pela Defensoria Pública do Estado, para que a CASAL regularizasse o abastecimento em cinco dias sob pena de multa diária, os problemas persistem. A população segue enfrentando um serviço extremamente precário, enquanto as contas de água continuam a ser cobradas regularmente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

A Defensoria Pública já iniciou novas ações extrajudiciais e judiciais, mas é imprescindível que o Governo do Estado e os órgãos competentes tomem providências imediatas para:

1. **Fiscalizar a CASAL:** Monitorar de forma rigorosa o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa, especialmente no fornecimento de água regular e de qualidade.
2. **Aplicar sanções administrativas:** Em caso de descumprimento de suas obrigações, a CASAL deve ser penalizada nos termos legais, inclusive com multa e, se necessário, intervenções para garantir o direito da população ao abastecimento hídrico.
3. **Assegurar soluções emergenciais:** Viabilizar medidas que venham a suprir as necessidades básicas dos cidadãos, enquanto o abastecimento regular não for restabelecido.

A água é um bem essencial à vida, e seu fornecimento regular é um direito básico de toda a população, assegurado pela Constituição Federal. Cabe ao Poder Público garantir que este direito seja respeitado, protegendo os cidadãos, sobretudo aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Assim, solicitamos atenção imediata ao tema, para que sejam adotadas medidas capazes de resolver este grave problema e assegurar a dignidade da população arapiraquense

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Senhor Governador do Estado e à Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL) para que reforce a fiscalização do serviço público prestado pela Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) diante dos recorrentes problemas de abastecimento de água no município de Arapiraca”.

Sala das sessões,                   de                   de 2024.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL